PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ



Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500 Bairro Estiva, Itajubá-MG CEP 37500-279 www.itajuba.mg.gov.br

PORTARIA № 0548/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA,

Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

- **Art.1º-** Conceder a pedido, a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano a contar de 06/07/2022, ao servidor Sr. **WILLIAM FERNANDES**, Agente Administrativo, lotado na SEMED Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.
- **Art. 2º-** A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Juliano Galdino Teixeira.
- **Art. 3°-** A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1° desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal n° 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.
- **Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos à partir de 06/07/2022.

Itajubá, 19 de maio de 2022, 203° ano da fundação e 174° da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos